



Prefeitura Municipal de Unaí - M

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

04250/2022

Abertura:
01/03/2022

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Código: CGC/CPF: RG:

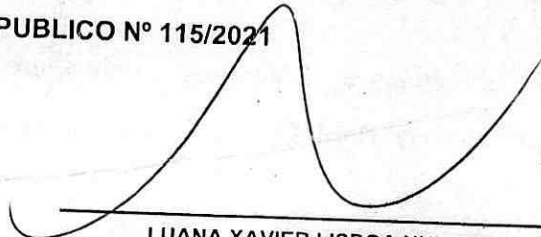
Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 115/2021


LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEM EL</i>	<i>01-03-22</i>	13	
02 <i>lepar</i>	<i>07/03/22</i>	14	
03 <i>SEGUW</i>	<i>9/3/22</i>	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2022</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
SEMDESC

Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Tel.: 3677-4986 UNAÍ-MG
e-mail: social@prefeituraunai.mg.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

DE: SEMDESC

PARA: Divisão de Protocolo e Comunicação

Prezados,

Vimos por meio desta, solicitar o protocolo de Edital de Chamamento Público para celebração de parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme segue:

- Chamamento Público nº 115/2022: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APDU (CNPJ 12.284.609/0001-19) – EMENDA PARLAMENTAR 46/2022

Após abertura do processo gentileza enviá-lo a esta SEMDESC.

Sem mais para o momento, agradecemos, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Cláudia Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

DATA: 21/02/2022.
Emissor: SEMDESC

DATA:/...../2022.
Receptor:



Emenda Parlamentar 46/2022

Valor Total: R\$ 35.000,00

GESTOR: CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

Valor previsto para investimento:

R\$ 35.000,00

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

OBJETO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DE AUXÍLIO, À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ - APDU (CNPJ 12.284.609/0001-19)

LEI AUTORIZATIVA

Lei n.º 3.440/2021 (PDPASC - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES) e Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021 (LOA-2022)

OSC BENEFICIÁRIA

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 26-01-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 27-01-2022 08:00

DATA/HORA PARA PROPOSTAS

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 28-02-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 02-03-2022 13:00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Complementar a descrição do objeto, com informações sucintas, específicas e realmente importantes.

CONTRAPARTIDA

A necessidade de contrapartida financeira ou operacional por parte da OSC não é obrigatória, no entanto, a mesma deverá ser evidenciada na oferta do serviço em quantidade e qualidade satisfatórias, quando o valor do repasse referente à parceria não for suficiente para a conclusão do objeto.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e recíproco dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.

Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto.

A justificativa deve evidenciar:

1. a realidade a que se propõe modificar;
2. a situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo;
3. a localização geográfica a ser atendida;
4. os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a realização do projeto, programa ou evento;
5. a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta;

RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS



Emenda Parlamentar 46/2022

Valor Total: R\$ 35.000,00

GESTOR: CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

Valor previsto para investimento:

R\$ 35.000,00

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

Definir quais serão os impactos (benefícios econômicos e sociais) desejados com a execução do objeto.
Exemplos:

- Promoção e incentivo à ... ;
- Melhoria da qualidade de vida com a execução da parceria;
- Produção/atendimento de ... com eficiência e qualidade;



FORMA DE EXECUÇÃO

Descrever com clareza, as metas e a sua forma de execução (item obrigatório do Plano de Trabalho) para atingir os resultados esperados com a parceria.

Exemplo:

Meta 1: Disponibilizar serviços de ..., conforme planejamento, de acordo com as necessidades de ...;

Meta 2: Triagem e acolhimento dos beneficiários (público alvo);

Meta 3: Montagem de turmas por idade (dias e horários);

Meta 4: Monitoramento e avaliação do desempenho ...

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Descrever os meios pelos quais as metas serão medidas e analisadas em termos quantitativos (valores, prazos etc), para a verificação do cumprimento do resultado esperado.

Os critérios precisam ser quantificáveis.

Exemplo:

- levantamento da quantidade de crianças e jovens beneficiadas;
- cronograma das atividades ao longo do ano;
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente;

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

Definir instrumentos/indicadores praticáveis que possam proceder à verificação da realização de cada etapa prevista nas metas.
de indicadores:

- lista de atendimentos (serviços prestados etc);
- olha de frequência dos ...;
- Planilha de custos (manutenção);
- Pesquisa de satisfação junto ao público alvo
- etc.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FICHA	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.07.00.08.242.2012.0303	4.4.50.42	2351	0100	TESOURO LIVRE	MUNICIPAL	35.000,00

Emenda: 46/2022
 Natureza: IMPOSITIVA
 Origem: LEGISLATIVO

Ficha	2351	F.R.	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02	Prefeitura de Unai		
07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)		
00	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Semdesc)		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
2012	Transferências às Organizações da Sociedade Civil		
0303	Transferências para organizações da sociedade civil para assistência ao portador de deficiência		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
42	Auxílios		



Crédito na Programação

R\$35.000,00

Objeto Original: Transferência de recursos, na forma de auxílio, à Associação de Pessoas com Deficiência de Unai - APDU (CNPJ: 12.284.609/0001-19).

Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos, na forma de auxílio, à Associação de Pessoas com Deficiência de Unai - APDU, a fim de financiar projetos que beneficiem os portadores de deficiência.

Crédito Total Relacionado à Emenda: R\$35.000,00

EDIMILTON GONCALVES DE ANDRADE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	COMUNICADOS	PÁGINA 1 Mostrando 1 até 14 de 14 registros DATA: 07-03-2022
---	------------------------------	--------------------	--

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI

CNPJ: 22-02-2022 15:32:31

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com



THAIS COSTA BRAGA • 08-02-2022 14:19:22

Assunto: EMENDAS MUNICIPAIS

FASE 1: DOCUMENTAÇÃO REPROVADA!

A Comissão concluiu o processo de análise da fase 1, atestando que após três notificações a OSC **NÃO APRESENTOU** ou teve alguns DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO com a legislação pertinente.

818

Ressalta-se que a Comissão notificou várias vezes sobre a obrigatoriedade da apresentação do Cadastro no CNEAS.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

Decreto Municipal nº 5.494/2021.

THAIS COSTA BRAGA • 04-02-2022 09:44:00

3ª e ÚLTIMA Notificação

A comissão de seleção está prorrogando o prazo para que a OSC insira o documento pendente.

OSC tem até as 23hs59min do dia 07/02/2022 para o envio da documentação.

784

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

KAYQUE ALVES CAXITO • 01-02-2022 14:02:35

Olá

2ª Notificação

A comissão de seleção verificou que a OSC não inseriu todos os documentos na plataforma.

744

Com até as 23hs59min do dia 03/02/2022 para o envio da documentação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

THAIS COSTA BRAGA • 28-01-2022 14:36:00

Boa tarde,

Para a OSC ser contemplada com uma emenda cuja pasta esteja vinculada à SEMDESC, é necessário Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação (podendo ser o COMPED); contudo também é necessário que a entidade esteja inserida no CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS; e para que a entidade seja inserida no CNEAS é obrigatório que a mesma seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social; por isso estamos solicitando os dois comprovantes.

728

Ressaltamos que o comprovante de inscrição no Conselho Municipal, e o comprovante de inscrição no CNEAS, são documentos distintos e obrigatórios, ou seja um não substitui o outro. Conforme pode ser verificado no check lista publicado na plataforma.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	COMUNICADOS	PÁGINA 3 de 6
		Mostrando 1 até 14 de 14 registros	DATA: 07-03-2022

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

CNPJ: 22-02-2022 15:32:31

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

KAYQUE ALVES CAXITO • 28-01-2022 08:28:09

Olá,

O cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) é obrigatório quando a parceria envolver política de assistência social.

O comprovante de inscrição tem q ser anexado no campo do arquivos da OSC - **19. CADASTRO NO CNEAS.**

A comissão de seleção verificou também que não anexou inscrição no Conselho Municipal - O comprovante de inscrição deve ser de acordo com parceria. Recomendamos anexar a inscrições pertinentes das duas parcerias que são de áreas diferentes, podendo anexar em arquivo único o comprovante de inscrição nos conselhos municipais, no campo do arquivos da OSC **18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Atenciosamente,
Comissão de Seleção

KAYQUE ALVES CAXITO • 27-01-2022 15:03:13

Olá,

A Comissão analisou documentação e encontrou algumas documentações com pendências

19. CADASTRO NO CNEAS. - Anexar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

ATENÇÃO: 1ª Notificação: A OSC tem até às 23h59min do dia 31/01/2022 para realizar alteração.

Atenciosamente,
Comissão de Seleção

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PROPOSTA Nº 142	PÁGINA 1 de 1 
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 07-03-2022

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI CNPJ: 12.284.609/0001-19	MANUEL BARBOSA DE BRITO PRESIDENTE • CPF: 080.816.146-64				
ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221 CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com					
Nº de Parcelas: 0 Modalidade: Emenda Parlamentar	<table border="1"> <tr> <td>Valor:</td> <td>R\$ 35.000,00</td> </tr> <tr> <td>Contrapartida:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>	Valor:	R\$ 35.000,00	Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor:	R\$ 35.000,00				
Contrapartida:	R\$ 0,00				

HISTÓRICO	
...	Cód.
VALIDAÇÃO • ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI - APDU • 17-01-2022 19:54:48 • Proposta criada	1484
VALIDAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 03-03-2022 15:40:56 • Proposta criada Não passou pela Fase 1, inseriu proposta antes da análise da Comissão de Seleção.	1583

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 115	PÁGINA: 1 de 3 DATA: 15-02-2022
		TERMO DE FOMENTO	

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI CNPJ: 12.284.609/0001-19	MANUEL BARBOSA DE BRITO PRESIDENTE • CPF: 080.816.146-64
ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221 CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com	

RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO
 (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)
 (Versão: Dez.20)



IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo:	Data criação: 15-02-2022
Objeto da parceria: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DE AUXÍLIO, À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI - APDU (CNPJ 12.284.609/0001-19)	
Tipo: TERMO DE FOMENTO Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor total da parceria: R\$ 35.000,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		Aprovado	
		Sím	Não
2. ESTATUTO REGISTRADO E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES (ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014). CONSTANDO EXPRESSAMENTE: A) OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; B) A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA; C) A PREVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;		X	
3. CNPJ INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COMPROVANDO SUA EXISTÊNCIA DE 1 (UM) ANO, NO MÍNIMO;		X	
4. ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL. ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA)		X	
5. CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC CÓPIA LEGÍVEL		X	
6. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO DIRIGENTE DA OSC		X	
7. CND FEDERAL.		X	
8. O TRABALHISTA		X	
9. CND ESTADUAL		X	
10. CND MUNICIPAL		X	
11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		X	
12. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO		X	
13. RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		X	
14. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NA OSC MEMBRO DE PODERES...		X	
15. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA OSC		X	
16. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS DIRIGENTES DA OSC		X	
17. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR...		X	
18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO		X	
19. (*) CADASTRO NO CNEAS. COMPROVAÇÃO DE QUE ESTÁ INSERIDO NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS. (*) ATENÇÃO: CADASTRO EXIGIDO SOMENTE QUANDO A PARCERIA ENVOLVER POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;			X
20. (*) CERTIFICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA CERTIFICAÇÃO DA OSC COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA (*) CERTIFICAÇÃO OPCIONAL		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -
SEMDESC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 115

PÁGINA

2 de 3

TERMO DE FOMENTO

DATA:

15-02-2022

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

CNPJ: 12.284.609/0001-19

MANUEL BARBOSA DE BRITO

PRESIDENTE • CPF: 080.186.146-64

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

21. (*) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS;

(*) Atestado NÃO EXIGIDO para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

22. (*) DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS...

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS;

(*) Declaração NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

23. (*) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA...

COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE, TAIS COMO:

A) ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA EMITIDOS POR ORGANIZAÇÕES/ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA OS QUAIS REALIZOU AÇÕES SEMELHANTES;

B) NOTÍCIAS VEICULADAS NA MÍDIA EM DIFERENTES SUPORTES SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

C) MATERIAIS IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS;

D) PREMIAÇÕES RECEBIDAS;

(*) Comprovação NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS

Item 1: OSC não anexou o comprovante de Inscrição no CNEAS, como a emenda está na Pasta da SEMDESC, este documento torna-se obrigatório.

Item 2:

CONCLUSÃO

Em relação aos documentos obrigatórios necessários à celebração da parceria com o Município de Unaí (considerando as observações e/ou ressalvas acima), ATESTAMOS que:

() toda a documentação foi analisada e **APROVADA** por essa Comissão.

(X) toda a documentação foi analisada e **REPROVADA** por essa Comissão, pois, mesmo sendo notificada, a OSC não sanou as inc stências.

É o Parecer da Comissão de Seleção.

Encaminhamos ao gestor da parceria para análise e demais providências.

Unaí-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

KAYQUE ALVES CAXITO

PEDRO CELESTINO PEREIRA

THAIS COSTA BRAGA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 115	PÁGINA 3 de 3 
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 15-02-2022

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI CNPJ: 12.284.609/0001-19	MANUEL BARBOSA DE BRITO PRESIDENTE • CPF: 080.816.146-64
ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221 CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com	

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG








MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

fls
12
100/2022

FASE 1 - IMPEDIMENTO TÉCNICO



Chamamento: 115/2022

Processo: 04250/2022

Emenda: 46/2022

Considerando o relatório de análise dos Documentos Obrigatórios apresentado pela Comissão de Seleção, que no uso de suas atribuições atestou “que após três notificações a OSC **NÃO APRESENTOU** ou teve alguns DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO com a legislação pertinente”;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.387/2021, sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022, o qual prevê que:

Art. 31. As **entidades beneficiadas** com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar** ao Poder Executivo **os documentos necessários à celebração de parceria em até 30 dias após a publicação da LOA.**

§ 1º **Decorrido o prazo previsto no caput** deste artigo e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, **o Poder Executivo apontará impedimento técnico para a execução da emenda.**

§ 2º O Poder Executivo poderá disciplinar, por ato administrativo próprio, os prazos e procedimentos a serem observados no processo de análise da documentação apresentada pelas entidades beneficiadas por emendas orçamentárias de execução impositiva. (Grifo nosso);

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 5.781, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma de Emendas Impositivas de Execução Indireta;

Considerando que o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações são imprescindíveis para a legalidade na celebração de parcerias entre o município e as entidades sem fins lucrativos;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município (artigo 162 § 6º e § 7º);

Encaminhamos à SEGOV para as providências necessárias, e a consequente comunicação ao Legislativo sobre o impedimento de ordem técnica.

Unaí, 07 de Março de 2022.



Pedro Imar Melgaço

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
em exercício

REFERENTE : Processo Administrativo nº 04250/2022, de 01/03/2022
REQUERENTE : Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
ASSUNTO : Emenda Impositiva nº 46-2022 - Impedimento de ordem técnica



A AMALEGIS,

Trata-se de impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 046/2022, de autoria do nobre Vereador Edimilton Gonçalves de Andrade, conforme informações constantes no parecer da fl. 12.

Solicito-lhe que analise os autos visando atender a recomendação da precitada fl. 12, comunicando formalmente sobre o impedimento ao nobre autor da Emenda Impositiva nº 046/2022.

Unaí-MG, 9 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo